



**PUBLICADA**  
Em 14 / 11 / 18  
Jornal: DOM Post. 2

**DECRETO Nº 180, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA** – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), não havendo expediente nas repartições públicas da administração municipal direta e indireta, e nem aula nas unidades de ensino de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, as unidades administrativas que desempenham serviços essenciais, que não admitem paralisação, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 13 de novembro de 2018.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 14 de novembro de 2018.

**DECRETOS****DECRETO Nº 180, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), não havendo expediente nas repartições públicas da administração municipal direta e indireta, e nem aula nas unidades de ensino de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, as unidades administrativas que desempenham serviços essenciais, que não admitem paralisação, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 13 de novembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/SEMGO/N.º 012, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 201 da Lei Complementar n.º 29/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA/SEMGO/N.º 010/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 35.414/2013.

Art. 3º - A Sindicância que trata o Art. 1º desta Portaria será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Governo, conforme descrito abaixo:

I - Presidente: Daniele Bastos Pessanha Crespo - matrícula nº 107.820;

II - Membro: Larisse Patrocínio Pinto - matrícula nº 113.395;

III - Membro: Letícia de Oliveira Rodrigues - matrícula nº 110.312;

Art. 4º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de novembro de 2018.

MARY LUCY GOMES DE SOUZA  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA/SEM CULT /Nº26, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

ALTERA A PORTARIA/SEM CULT/Nº01 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 PUBLICADA EM 19 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE CARIACICA no exercício das atribuições legais e com fundamento no Art. 58, VIII, da Lei 5283/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Altera o Art. 2º da Portaria a que se refere para:

Art. 2º - A Comissão Temporária para alteração do regimento interno, Regulamento e Plano de desenvolvimento do Acervo da Biblioteca Pública Municipal será composta por 07 (sete) servidores do Poder Público Municipal lotados na Secretaria Municipal de Cultura, sendo que 04 (quatro) atuam diretamente na Biblioteca Pública Municipal Madeira Freitas, a citá-los:

I - Presidente: Marcelle da Silva Coelho Queiroz - Matrícula nº 111917

II - Membro: Júlive Argentina Santos Serra - Matrícula nº 115722

III - Membro: Silvani Silva de Almeida - Matrícula nº 112078

IV - Membro: Marcos Prado Rabelo - Matrícula nº 113355

V - Membro: Evelyn Reis Bergamim - Matrícula nº 114174

VI - Membro: Esdra Erlacher - Matrícula nº 117832

VII - Membro: Paulo Roberto Camargo Machado Júnior - Matrícula nº 117157

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/SEM CULT/ Nº01 de 18 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEM CULT/nº22 publicada no Diário Oficial do Município em 12 de novembro de 2018.

Cariacica-ES, 13 de novembro de 2018.

ERILDO DENADAI  
Secretário Municipal de Cultura

**LICITAÇÕES****AVISO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS COMERCIAIS, REF. À  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.**

Proc. 8.354/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Implantação de Sistema de Controle e Automação da Iluminação Pública do Município de

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807